



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.306 de 19 de setembro de 2025

Abre um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente através de Repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 23.824,70, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.068/2025:

DECRETA:

Artigo 1º Abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 23.824,70 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.170 Manutenção da Casa Lar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 643

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 11.912,35

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.170 Manutenção da Casa Lar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 644

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 11.912,35

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025